



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.637/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com o repasse de auxílio financeiro a entidades esportivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com auxílio financeiro a entidades esportivas da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0048 – Prát. Desp. Receat. e Lazer Comunitário

2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de junho de 2013.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração